


## AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos vinte e sete (27) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e um (2021), eu Oficial de Justiça Avaliador, cumprindo o respeitável mandado do MM. Juiz de Direito, extraídos dos autos do processo de número 5001039-89.2019.8.13.0309, requerida por BANCO DO BRASIL S/A em face de CARLOS ALEXANDRE CHAGAS DE LAIA e Outros, em curso pela 2ª Vara da Secretaria desta Comarca de Inhapim - MG, dirigi-me à Rua Professor Elias, nº 40, Centro, município de Inhapim-MG, e, sendo aí, observadas as formalidades legais, avaliei o seguinte bem:

*10% (dez por cento) do lote de terrenos legítimos com área total de 1.626,01m<sup>2</sup> (um mil, seiscentos e vinte e seis metros e um centímetros quadrados), + 170,85m<sup>2</sup> de área de APP, de formato e medidas irregulares, sendo 31,10m pela frente com a Rua Professor Elias; 60,74m com Gildo Amâncio Ferreira + 10,00m com área de APP pela lateral esquerda; 33,00m + 9,55m + 22,41m com herdeiros de Virgílio Cardoso + 10,20m com área de APP pela lateral direita e 17,08m pelos fundos com as margens do Rio Caratinga; e a casa de morada nele assentada, com dois pavimentos, sendo o Pavimento Térreo com 08 quartos, 01 varanda, 01 sala, 01 cozinha, 02 áreas de serviço e dois banheiros, com 195,31m<sup>2</sup> de construção; e um Porão com três quartos, 04 banheiros, 01 copa, 01 cozinha, 01 lavanderia, 01 depósito de objetos e 01 escritório, com 195,31m<sup>2</sup> mais uma varanda com 34,96m<sup>2</sup>, que totalizam área de 425,58m<sup>2</sup> de construção, situada na Professor Elias, nº30/40, nesta cidade de Inhapim - MG, devidamente registrada sob o nº R-2-16.870 - Livro 2 RG de REGISTRO GERAL do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Inhapim. **Dei para o bem o valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).***

A avaliação foi baseada em valores de imóveis da mesma região geoeconômica onde se situa o imóvel em questão. Para constar, lavrei o presente auto que, lido e achado conforme, segue devidamente assinado.

Inhapim, 27 de setembro de 2021

  
Maurício de Oliveira Martins  
Oficial de Justiça Avaliador